6737

ANTEPROJETO DE LEI nº 003 /2023

"Estabelece a licença paternidade com 20 (vinte) dias de prazo aos servidores públicos municipais e dá outras providências".

Art. 1º - Será concedida licença-paternidade ao servidor municipal pelo prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de nascimento.

Parágrafo 1º - A licença paternidade será concedida inclusive no caso de natimorto, aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

Parágrafo 2º - O servidor deve solicitar a licença paternidade, via protocolo, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o parto.

Art. 2º - O executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cidreira, 03 de agosto de 2023.

Ver. Pedro Teixeira
Bancada Progressistas

JUSTÍFICATIVA

Este Projeto de Lei propõe ampliar o período de vigência da licença paternidade, aos servidores do Município de Cidreira para 20 (vinte) dias.

Na sociedade contemporânea é consumada a inserção no mercado de trabalho tanto de homens como de mulheres. Mesmo assim, a divisão das responsabilidades domésticas, do cuidado e da educação dos filhos é, muitas vezes, feita desigualmente. A legislação deve atuar para diminuir essa desigualdade.

Nos primeiros dias de vida da criança, o acompanhamento permanente dos pais traz ganhos inegáveis para a saúde e o desenvolvimento cognitivo da mesma. Do ponto de vista da mulher, é também a fase em que a divisão das tarefas domésticas se faz ainda mais necessária.

Parte expressiva dos países do mundo têm períodos superiores previstos em lei. No Brasil, em âmbito federal, houve a promulgação de lei 13.257/2016, que prevê a ampliação para 20 (vinte) dias da licença paternidade. Já nos municípios, há precedentes em que o Legislativo teve protagonismo na aprovação da ampliação da licença paternidade.

Diante do exposto, conto, com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta propositura, que trará um importante ganho ao servidor e a sua família.

Cidreira, 03 de agosto de 2023.

Ver. Pedro Teixeira
Progressistas